



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 12 de Setembro de 2024

Edição N904

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO IDE SOLUÇÕES SOCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Ide Soluções Sociais, CNPJ: 21.482.854/0001-21, localizado Avenida Central B, 386, Setor II, bairro Civit II, Serra/ES. CEP: 29168-071.

Art. 2º A Instituição Ide Soluções Sociais será inserida na tabela consolidada pela Lei Municipal 5.992/2024, que reúne todas as entidades de utilidade pública do Município da Serra.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1398985

Decretos

DECRETO Nº 6.884, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **MICHELE RUDIO CONSTANTINO**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Projetos de Ciência e Tecnologia - CC-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 9 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal



Autenticar por meio de serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 390035003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Protocolo 1398953

DECRETO Nº 6.885, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exclui a servidora **MICHELE RUDIO CONSTANTINO** da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit), da função de membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 9 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1398949

DECRETO Nº 6.886, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A ALÍNEA "A" DO INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.487, DE 18 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SERRA, BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com base nas disposições do art. 15 da Lei Municipal nº 4388, de 13 de agosto de 2015, e, considerando o inteiro teor do processo nº 74422/2024;

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.487, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a)

Titular: Regilene Mazzariol Tononi;

Titular: Natiele Telau Correa;

Suplente: Jose Gomes De Souza;

Suplente: Soraya Melo De Souza Nascimento;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal